



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 036/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

Concede incentivo para Empresa FRIGOSUL e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.230/2001, a conceder incentivos para a empresa FRIGOSUL – FRIGORIFICO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.591.772/0001-70, para a implantação de um frigorífico, no município de Vila Maria – RS.

Parágrafo Único. A concessão dos incentivos poderá ser à própria Empresa (Matriz) ou para filial ou mesmo uma subsidiária do Grupo Fuga Couros S/A, desde que efetivamente instalada no Município de Vila Maria.

Art. 2.º Os incentivos a serem concedidos serão:

- a) Fechamento de 1.600m<sup>2</sup> da Rua Benjamin Constant, trecho compreendido entre a Guaporé e o Arroio Tarimba, a fim de que a Empresa beneficiária possa utilizar o local para circulação interna do empreendimento;
- b) Isenção de ISSQN pelo prazo de 15 anos, contados da data de início das atividades da empresa no município;
- c) Isenção de IPTU do imóvel onde se localizarão as instalações do frigorífico, pelo prazo de 15 anos, contados da data de início das atividades da empresa no município;
- d) Serviços de terraplanagem necessários para as construções e para a escavação de 03 (três) lagoas de tratamento de efluentes com tamanho de 15x30 metros cada uma;
- e) Incentivos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 15 (quinze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, com primeiro vencimento condicionado ao início das obras de implantação do frigorífico.

§ 1.º O incentivo previsto no item “a” somente será deferido mediante formalização de escritura de doação, da Empresa beneficiada ao Município concedente, de área de, no mínimo, 1.212m<sup>2</sup>, na mesma quadra onde se localiza o trecho de rua que será fechado, para abertura de nova rua em substituição àquela.

§ 2.º O incentivo previsto no item “e” será pago à empresa beneficiária nos quinze meses seguintes a contar do início das obras de implantação do frigorífico.

Art. 3.º Os incentivos referidos no artigo 2º estão de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2001, sendo que as normas referentes à concessão dos incentivos serão estabelecidas em contrato próprio, com a previsão de garantias ao município principalmente àquelas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

relacionadas com a geração de emprego e renda e a efetiva implantação do projeto apresentado.

Art. 4.º As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria prevista nos orçamentos vigentes ao tempo do repasse dos incentivos.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2015.

### JUSTIFICATIVA:

Amparados pela Lei Municipal n. 1.230, de 04 de setembro de 2001, que estabelece critérios para a concessão e Incentivos Industriais, propomos o presente projeto de lei, no intuito de incentivar a empresa FRIGOSUL – FRIGORIFICO SUL LTDA, a instalar um frigorífico no município de Vila Maria.

A empresa beneficiária apresentou projeto de implantação e de concessão de incentivos, cuja cópia segue anexa, em que apresenta os dados da empresa e do investimento, o qual importará no montante de R\$ 10.000.000,00, para a primeira etapa e mais R\$ 10.000.000,00 para a segunda fase. A projeção da empresa é oferecer 80 postos de trabalho, com projeção de aumento para 150 colaboradores. Agregará retorno significativo de ICMS ao município, considerando que as operações serão realizadas mediante compra e venda, sendo que além dos produtos que serão manufaturados a empresa utilizará matéria prima regional, destinando os subprodutos gerados para a empresa Sebo Mariense, já situada no município e destinará o couro para a Matriz Fuga Couro de Marau, sendo que em todas as operações haverá a emissão de nota fiscal. Além disso, a empresa manifestou o seu compromisso com a atenção as normas ambientais, considerando a natureza do empreendimento. Com a ampliação da unidade fabril a empresa pretende abater 200 cabeças de gado por dia, perfazendo 4.000 cabeças/mês, com faturamento previsto para R\$ 10.000.000,00/mês, e em uma segunda etapa pretende abater 250 cabeças por dia, perfazendo 5.000 cabeças por mês, com faturamento de R\$ 12.500.000,00 por mês.

Dessa forma, é do interesse público incentivar para que estes investimentos se solidifiquem no município, ainda mais quando se trata de empresa renomada no setor, o que significará o aumento de ofertas de emprego, geração de renda, bem como o aumento na arrecadação de tributos, visando o desenvolvimento do município e agregando renda às famílias dos funcionários contratados, além dos empregos indiretos que a empresa disponibiliza. Além disso, considerando o montante do investimento e a tradição da empresa no mercado, os incentivos projetarão o município no cenário nacional.

Salientamos que o incentivo ora proposto foi objeto de discussão junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE, o qual emitiu parecer favorável a sua concessão. Além disso, importa referir que os incentivos somente serão repassados a empresa mediante a implementação concreta do projeto de instalação do frigorífico no município, o qual pretende adquirir a massa falida do antigo Frigorífico Migliorini, conforme consta no projeto de implantação apresentado, aproveitando a estrutura existente para adequar e modernizar o espaço visando à instalação de uma Filial da Frigosul em nosso Município.

Assim, considerando o cenário acima descrito, se requer a aprovação do presente projeto de lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

Atenciosamente,

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria